

## COMISSÃO DE CULTURA

### SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 3.385, DE 2024

Declara a Dublagem Brasileira como Manifestação da Cultura Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica declarada a Dublagem Brasileira como Manifestação da Cultura Nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 24 de setembro de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA

Presidenta



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258689414900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Denise Pessôa

Apresentação: 26/09/2025 10:55:08.180 - CCULT  
SBT-A 1 CCULT => PL 3385/2024

SBT-A n.1



\* C D 2 2 5 8 6 8 8 9 4 1 4 9 0 0 \*